

DECRETO NÚMERO 3317 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de serviço, ao servidor Sr. **IVO ALEXANDRINO DOS SANTOS**.

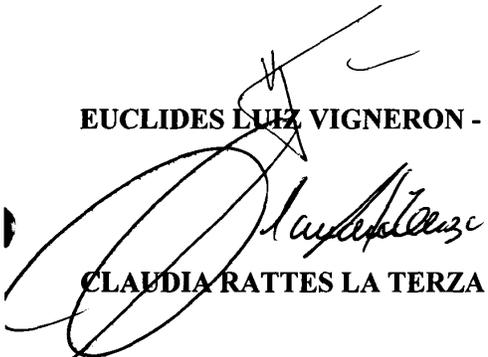
EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/3779/99, considerando o parecer ofertado pelo Dr. Jair Antonio de Souza, às fls. 19, 20 e 21 dos autos administrativos citados, **DECRETA**:

Artigo 1º - Concede, a aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais ao servidor, Sr. **IVO ALEXANDRINO DOS SANTOS, RG. Nº 16.419.902-SSP/SP**, Salva-Vidas, desta Municipalidade, nos termos do artigo 4º, inciso II da alínea "a" e parágrafo 2º, do artigo 8º, todos da Lei Municipal Nº 1349/94 de 29 de março de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, aos 22 de novembro de 1999.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal


CLAUDIA RATTES LA TERZA - Secretária de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 22 de novembro de 1999.

